

**EDITAL DE SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO PARA OS PROJETOS DE EXTENSÃO APROVADOS
NO EDITAL DRIIT 03/2025 - EDITAL DE ADESÃO A PROGRAMA DE EXTENSÃO.**

O (a) Diretor (a) Geral do Campus Muriaé do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas de seleção de beneficiários de bolsas para atuar em projetos de extensão, de acordo com a [Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 45/2023](#) e com a [Portaria SETEC/MEC nº 19/2023](#).

1 OBJETIVO

1.1 Selecionar bolsistas de extensão na modalidade “**colaborador externo**”.

2 DEFINIÇÕES

2.1 Bolsista colaborador externo beneficiário em projeto de extensão: profissional especialista, sem vínculo com o IF Sudeste MG, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia da atividade fim dos projetos relacionados.

3 CANDIDATURA

3.1 Podem inscrever-se profissionais sem vínculo trabalhistico com o IF Sudeste MG que atendam aos critérios elencados no presente edital;

3.2 Ser brasileiro ou estrangeiro, dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração;

3.3 Estar quite com todas as obrigações com o Estado e União;

3.4 Ter formação e/ou experiência em pelo menos uma das áreas apresentadas no edital de seleção do colaborador externo;

3.5 Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho, sob supervisão do Coordenador, dedicando a carga horária prevista no anexo 1 deste edital.

3.6. No caso de professor em regime de dedicação exclusiva de outra Instituição é necessário ter autorizada sua participação, por escrito;

3.7 A documentação comprobatória dos requisitos deverão ser anexadas no ato da inscrição (anexo ao formulário do Google).

3.8 O valor da bolsa e a carga horária semanal, está especificado no Anexo I do presente edital..

3.9 O valor da bolsa será proporcional à carga horária dedicada ao projeto pelo beneficiário.

4 INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições estarão abertas conforme o cronograma do presente edital.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do e-mail: valquiria.carrizo@ifsudestemg.edu.br, de **22/10/2025 a 27/10/2025**, onde deverá ser anexada a documentação comprobatória dos requisitos de candidatura, conforme a bolsa/vaga pretendida, digitalizada em arquivo único (formato PDF):

- a) CPF e documento de identidade com foto;
- b) Documentação comprobatória da formação acadêmica (**Habilitação em Letras/Espanhol**);
- c) experiência profissional que atenda aos requisitos da vaga, **se houver**.

4.3 Para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação na seleção, não serão aceitas declarações do próprio candidato;

4.4 Serão desconsiderados documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível, ilegível ou em língua estrangeira sem tradução conforme legislações vigentes.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção ocorrerá conforme Anexo I, que traz informações sobre data, horário e local.

5.2 O processo seletivo para colaboradores externos de que trata este Edital será composto por: análise documental e entrevista, conforme cronograma previsto no anexo III.

a) Avaliação de experiências profissionais anteriores do candidato frente aos requisitos da função pretendida no projeto:

- 1) 0 (zero) sem experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;
- 2) 3 (três) – até 3 (três) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;
- 3) 5 (cinco) – de 3 a 5 (três a cinco) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;
- 4) 10 (dez) – de 5 a 10 (cinco a dez) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga.

b) Titulação do candidato:

- 1) 7 (sete) pontos para graduação;
- 2) 8 (oito) pontos para especialização;
- 3) 9 (nove) pontos para mestrado;
- 4) 10 (dez) pontos para doutorado, prevalecendo somente o título de maior pontuação.

5.3 Em caso de empate, a seleção obedecerá aos seguintes critérios: (*obrigatório)

- a) Maior titulação;
- b) Disponibilidade de tempo;

- c) Maior carga horária de experiência (... ponto por ano).

5.4 À entrevista serão atribuídas notas de 0 a 20 (zero a vinte) para os seguintes aspectos:

- a) Desenvoltura do candidato na entrevista quanto aos conhecimentos técnicos relativos à vaga pretendida;
- b) Qualidade de portfólio, caso se aplique, que deverá ser apresentado durante a entrevista, na relação com os objetivos do projeto e à experiência comprovada na análise documental.

5.5 Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista.

5.6 Os candidatos classificados poderão ser convocados em caso de abertura de novas vagas no projeto ou por desocupação das vagas dispostas neste Edital.

5.7 Conforme cronograma, os candidatos serão convocados respeitando a classificação do resultado final para apresentar os documentos necessários para assumir suas atividades de bolsista, incluindo os documentos originais apresentados na etapa de entrevista e que foram digitalizados para inscrição.

5.8 Caso no ato da convocação o candidato optar por não assumir a vaga, a coordenação do projeto convocará o próximo classificado e reclassificará aquele desistente para a última posição da respectiva fila.

5.9 O Processo Seletivo será realizado pelo Coordenador da Ação Extensionista, observando os princípios do direito administrativo, tais como a legalidade, a imparcialidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Após o encerramento das etapas de avaliação previstas, será publicado no portal institucional o resultado por ordem de classificação.

6.2. Os recursos quanto ao resultado parcial, deverão ser protocolados pelo candidato via e-mail (valquiria.carrizo@ifsudestemg.edu.br), enviado no dia 28/10/2025.

6.3. Caberá ao coordenador(a) apreciar os recursos que porventura sejam apresentados quanto ao resultado provisório.

6.4. Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recurso neste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser protocolados pelo candidato, via requerimento enviado ao email valquiria.carrizo@ifsudestemg.edu.br, no dia 28/10/2025, em tempo hábil, conforme cronograma estabelecido neste edital.

7.2 Caberá ao coordenador do projeto apreciar os recursos que porventura sejam apresentados.

7.3 O resultado dos recursos será divulgado no site institucional.

7.4 Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recursos neste edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO COLABORADOR EXTERNO

8.1. Preencher e assinar o Termo de Compromisso do Bolsista Colaborador Externo antes de iniciar as atividades do projeto.

8.2. Atuar sob supervisão do coordenador do projeto, participando integralmente das atividades propostas pelo mesmo e respeitando a carga horária semanal.

8.3. Apresentar Relatório Final via SIGAA – Módulo Extensão, após a conclusão da ação ou se desligado da ação antes do seu término dentro do prazo de 15 (quinze) dias;

8.4 Não possuir parentesco direto ou lateral com o coordenador da ação. (inciso VIII do artigo 117 da Lei 8112 c/c a Súmula vinculante 13 do STF).

8.5. Fazer referência à sua condição de Bolsista Colaborador Externo de extensão nas publicações e trabalhos apresentados.

9. CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do edital	22/10/2025
Inscrições	22/10/2025 a 27/10/2025
Seleção	22/10/2025 a 28/10/2025
Entrevista	28/10/2025 às 11 horas
Resultado provisório	28/10/2025
Recurso	28/10/2025
Resultado final	29/10/2025
Assinatura termos	30/10/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

10.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições

estabelecidas neste Edital, bem como da [Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 45/2023](#), em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.3. O beneficiário de auxílio financeiro por parte de órgão público será obrigado a prestar contas, conforme determina o artigo 70, parágrafo único da Constituição da República Federativa do Brasil, que será feito por meio do registro mensal de frequência e do relatório final dos bolsistas e coordenador.

10.4. A emissão dos certificados estará condicionada:

10.4.1. À entrega e aprovação do [Relatório final](#);

10.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.6. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IF Sudeste MG, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.7. O colaborador externo não terá vínculo empregatício com IF Sudeste MG.

10.8. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato:
valquiria.carrizo@ifsudestemg.edu.br.

Muriaé, 22 de outubro de 2025.

Diretoria de Extensão

Diretor(a) Geral

ANEXO I

Das vagas, função e requisitos

Projeto/ Coordenação	Função e responsabilidade do Colaborador Externo	Requisito	Duração da bolsa / Carga horária semanal	Valor Mensal da Bolsa	Entrevista (data, horário, local)
IF-ESPAÑOL – Espanhol para iniciantes	<p>Contribuirá para diversificar as abordagens em sala de aula, trazer vivências práticas e enriquecer as atividades culturais propostas, fortalecendo os objetivos do projeto e a consolidação do Centro de Línguas do IF Sudeste MG – Campus Muriaé. Organizará e ministrará a prática de sala de aula será organizada em três eixos: Compreensão oral e escrita: por meio de textos simples, músicas e vídeos; Produção oral: simulações, jogos e diálogos; Produção escrita: exercícios de fixação, resumos e pequenas produções.</p>	<p>1 - Habilitado em Letras/Espanhol, ou seja com habilitação específica em Língua Espanhola e experiência prévia no ensino do idioma;</p> <p>2 - Disponibilidade para participar do projeto 2^a, 4^a e 6^a</p>	3 meses/15 horas semanais	R\$ 900,00	28/10/2025 às 11 horas na sala dos professores (Valquíria Areal)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Declaro que o servidor(a) _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____(h), no(a) Nome da instituição de origem, aprovado(a) no processo de seleção para colaborador externo, tem disponibilidade de horas para atuar no Projeto _____.

_____, ____ de _____ de 202x.

Assinatura do Responsável pelo Setor